**EDITAL PROPPG 22/2019**

**APÊNDICE F – TERMO DE ACEITAÇÃO DA BOLSA DE APOIO TÉCNICO À PESQUISA**

*(Deverá ser enviado apenas depois da divulgação do Resultado Final do Edital)*

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | | | | | | |
| **DADOS DO BENEFICIÁRIO** | | | | | | |
| Nome: | | | | | | |
| E-mail: | | | | | | |
| Banco: | Operação: | | Agência: | | Nº Conta: | |
| CPF n°: | | | | | Nacionalidade: Brasileira | |
| RG n°: | | | Nome da mãe: | | | |
| Endereço: | | | | | | |
| Cidade/Estado: | | | | | | CEP: |
| Tel.: | | | Celular: | | | |
|  | | | | | | |
| **DADOS DA INSTITUIÇÃO DE EXECUÇÃO DA PESQUISA** | | | | | | |
| Instituição: Universidade Tecnológica Federal do Paraná | | | | | | |
| Endereço: Av. Sete de Setembro, 3165 | | | | | | |
| CEP: 80230-010 | | Cidade: Curitiba | | | UF: PR | |
| Telefone: 3310-4844 | | Fax: 3310-4908 | | | E-mail: proppg@utfpr.edu.br | |
|  | | | | | | |
| **DADOS DO SUPERVISOR:** | | | | | | |
| Nome: | | | | | | |
| Celular: | | | | E-mail: | | |
| Câmpus da UTFPR: | | | | | | |
| **CONDIÇÕES GERAIS**   1. Ao aceitar a concessão, que ora é feita, compromete-se o beneficiário a dedicar-se às atividades pertinentes à bolsa concedida, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pelo Supervisor (Líder de Grupo de Pesquisa). 2. Compromete-se, ainda, o beneficiário a: 3. Estar regularmente matriculado em curso de Graduação ou Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UTFPR; 4. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integramente às atividades acadêmicas e de pesquisa; 5. Executar o Plano de Trabalho proposto pelo Supervisor; 6. Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com outras, exceto aquelas de programas oficiais que possuem objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência; 7. Apresentar o relatório parcial e/ou o relatório técnico final, para o Supervisor, com os resultados obtidos no desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado a sua bolsa, quando solicitado; 8. Em caso de substituição, cancelamento ou no caso de se formar, informar imediatamente o Supervisor e entregar o relatório técnico correspondente ao período da bolsa; 9. Solicitar por escrito com anuência do orientador junto à Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação de seu Câmpus permissão para afastamentos superiores a 15 dias consecutivos; 10. Não dividir sua bolsa com outros estudantes; 11. Providenciar a abertura, caso ainda não possua, de conta em Banco para o recebimento mensal do valor da bolsa; 12. Devolver à instituição financiadora (UTFPR), em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso as condições estabelecidas acima e em Edital não sejam cumpridas; 13. Participar, caso seja necessário, de eventos correlatos a este Edital, organizados pela UTFPR. 14. A PROPPG poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatado que foi infringido quaisquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos. 15. A concessão objeto do presente instrumento não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho, constituindo doação, com encargos, feita ao beneficiário. 16. O beneficiário e o supervisor manifestam sua integral e incondicional concordância com a concessão que ora é feita, comprometendo-se a cumprir fielmente as condições expressas neste instrumento e o Edital PROPPG 22/2019. | | | | | | |

|  |  |
| --- | --- |
| **Local e data:** | |
|  |  |
| *Nome e Assinatura do Supervisor*  *(Líder do Grupo de Pesquisa)* | *Nome e Assinatura do Bolsista* |
|  |
| *Ciência da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DIRPPG)* |